



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.491.738/0001-95 estabelecida à Rua Santa Clara – nº 03 – Barreiro Grande – Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor João Batista Rodrigues Martins, portador de cédula de identidade nº 1600276164 SSP/BA e CPF nº 054.841.435-19, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 137/2022**, conforme **Processo de Licitação Pregão eletrônico nº 016/2022**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato de prestação de serviços do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022, alterando a rota de percurso de quilômetro rodado do Povoado do Barreiro Grande para a Agrovila 21, acrescentando 8,6 quilômetros na linha 32, passando para um total de 29,20 quilômetros estimado por dia letivo.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS
João Batista Rodrigues Martins
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



LOTE - 01 - ROTAS – Transporte Escolar 2022 - Geral														
Linha	ORIGEM	DESTINO	CAPACIDADE MINIMA DO VEÍCULO	KM / IDA	KM / VOLTA	TOTAL ESTIMADO DE KM POR DIA LETIVO	TOTAL ESTIMADO DE KM DO ANO LETIVO	DIAS LETIVOS	PREÇO POR KM RODADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO PARA DIA LETIVO	PREÇO MENSAL ESTIMADO PARA 20 DIAS LETIVOS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS	HORARIO DAS AULAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS
32	Povoado Barreiro Grande	Agrovila 21		14,30	14,30	29,20	5.840	200	7,50	219,00	4.380,00	43.800,00	Noturno	10
Total Geral											4.380,00	43.800,00		